

Processo nº : 2290332/2007  
Nome : DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto : Licitação

DESPACHO Nº 4619 /2007 - Tratam os autos da Licitação nº 102/07, realizada em 31.10.2007, objetivando a aquisição de impressoras diversas e "scanners", modalidade Pregão Eletrônico.

Realizado o certame, com a respectiva homologação, a Diretoria de Recursos Humanos, por meio do incluso memorando nº 431/07, solicitou o cancelamento da aquisição da impressora a laser monocromática constante do item 02 do anexo I do edital, sob a justificativa de que doravante os contracheques serão emitidos eletronicamente e não mais via impressora requisitada, pelo que torna-se a mesma desnecessária.

Assim posto e tendo em vista o disposto no item 71 do citado edital de licitação, cujas condições foram aceitas pelas licitantes, que diz textualmente "*a presente licitação não importa em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação*", no uso da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº 808, de 16.8.05, **revogo** a Licitação nº 102/07, no tocante ao seu item 02, Anexo I do edital, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para que o Pregoeiro efetue a pertinente comunicação à licitante interessada.

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

*Elizabeth Machado Cortes*  
ELIZABETH MACHADO CORTES  
Diretora-Geral

RECEBIDO  
EM 18/12/07  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
JUIZ FOLGOS